



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.06 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ESTADO
10.301.0039.2252 TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 4445.....R\$ 7.487,14

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso recebido da Esfera Estadual, no valor de R\$ 7.487,14.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza